

CONFRAPAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S/A

CNPJ 07.492.836/0001-08

NIRE 3530053273-2

CONVOCAÇÃO

Ficam os Acionistas da Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.492.836/0001-08 (“Confrapar” ou “Companhia”), convocados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em primeira convocação no dia 27 de julho de 2024, às 10:00 horas, por meio da ferramenta de reunião virtual **Zoom**, link: <https://us02web.zoom.us/j/89560102826>, e, se não instalada pela falta de quórum, a realizar-se em segunda convocação no dia 01 de agosto de 2024, às 10:00 horas e também por meio da ferramenta de reunião virtual **Zoom** (mesmo link), realizadas de forma totalmente digital conforme autorizado pelos Arts. 121 parágrafo único e 124 §2º-A da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6404/76”), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. **APROVAR** a consolidação do aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$4.118.393,31 (quatro milhões, cento e dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), para fazer frente: (a) conversão de debêntures, nos termos dos boletins de conversão assinados pelos debenturistas; e (b) emissão de ações autorizadas pelo Conselho de Administração até esta data, com a consequente alteração dos arts. 6º e 8º do Estatuto Social;
- II. **APROVAR** o cancelamento de 5.247 (cinco mil, duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, atualmente mantidas em tesouraria;
- III. **APROVAR** a mudança do endereço da sede da Companhia, dentro do mesmo município, para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.451-000;
- IV. **RATIFICAR** o ato de encerramento e baixa da filial da Companhia inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.836/0003-61, deliberado e aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 03/08/2019 e realizado em 30/10/2019;
- V. **APROVAR** a mudança de endereço da filial da Companhia inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.836/0002-80, dentro da mesma unidade federativa, para a Rua Engenheiro Caetano Lopes, nº 224, apto 500, Bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.315-350;
- VI. **APROVAR** a celebração do Acordo de Investimento e Outras Avenças entre a Confrapar e a REAG Asset Management S.A., Carlos Eduardo Guillaume Silva, Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza, Rodrigo de Oliveira Esteves e Thiago Mendes Domenici de Moraes em 19 de julho de 2024 (“Acordo de Investimento”) a e a assunção, pela Companhia, de todas as obrigações estabelecidas no Acordo de Investimento;
- VII. **APROVAR** a realização de um aumento do patrimônio líquido da Companhia no valor total de R\$ 20.000.00,00, dos quais R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) serão destinados a conta de capital social e o restante será destinado à conta de reserva de capital, mediante com a emissão de novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal e de um bônus de subscrição como vantagem adicional, nos termos e condições previstos no Acordo de Investimento e condicionada ao fechamento do Acordo de Investimento;
- VIII. **APROVAR** a alteração das seguintes disposições: (a) alteração do art. 6º, caput e parágrafo Quinto, bem como a inclusão dos novos parágrafos Sétimo, Oitavo, Nono e Décimo; (b) alteração do art. 8º, caput e parágrafos Sétimo e Nono; (c) alteração do art. 9º, com exclusão do parágrafo Terceiro; (d) alteração do art. 11, caput; (e) alteração do art. 13, caput; (f) exclusão do art. 15; (g) alteração do art. 16, caput e parágrafos Segundo e Terceiro; (h) alteração do art. 17, caput e parágrafo único; (i) alteração do art. 18, parágrafo Primeiro; (j) alteração do art. 19, caput; (k) alteração do art. 20, caput; (l) alteração do art. 23,

* Link para acesso à íntegra da publicação no sítio eletrônico da Confrapar na internet:

https://drive.google.com/file/d/1dZ1Cdf3WFPftk8vSexk5oAYjMhbl23rP/view?usp=drive_link

caput e exclusão de seus parágrafos Primeiro e Segundo; (m) alteração do art. 24, com a inclusão do novo parágrafo Quinto e renumeração dos subsequentes; (n) alteração do art. 25, caput e parágrafos Segundo e Terceiro; (o) alteração do art. 36, caput e parágrafos Primeiro e Terceiro, do Estatuto Social da Companhia, e demais alterações redacionais que sejam necessárias para formalização das deliberações da Assembleia Geral e constantes do Ordem do Dia, conforme minuta do Estatuto Social Reformado e nos termos e condições previstos no Acordo de Investimento e condicionada ao fechamento do Acordo de Investimento; e

- IX. **AUTORIZAR** que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

Informações Gerais:

A participação do acionista poderá ser pessoal, por Boletim de Voto a Distância ou por procurador devidamente constituído conforme Estatuto Social da Companhia e Lei 6.404/76.

Os documentos pertinentes à entrada do investidor estratégico, quais sejam, o acordo de investimento, o bônus de subscrição e demais anexos, incluindo a proposta de alteração do estatuto social, estão disponíveis neste [link](#) e na sede da Companhia para todos os acionistas. Caso o acionista não consiga acessar a documentação através do link disponibilizado, pedimos a gentileza de entrar em contato através do e-mail ri@confrapar.com.br.

Rodrigo de Oliveira Esteves
Presidente do Conselho de Administração